

Folha de Informação n.º 126

do Processo nº 2005-0.151.447-0 em 23.08.07 (a) ..... *Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro*

*Assistente Técnico II*  
SEMPRA - CTLU

Processo nº : 2005-0.151.447-0  
Interessado : ESCOLA INFANTIL BEIT YAACOV  
Local : Av. Marquês de São Vicente, 1748  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 33<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2007, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/460/2007**

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/075/CAIEPS/2007 às folhas 124, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Escola Infantil, desde que atenda as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,30;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 0,55;
- 3) gabarito de altura de 15,00 m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos 1/35m<sup>2</sup>: 516 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
- 6) número mínimo de vagas para carga e descarga 1/1000m<sup>2</sup>: 18 vagas;
- 7) recuos de frente mínimos: 5,00 m;

*QG*

Folha de Informação n.º 128

do Processo nº 2005-0.151.447-0 em 23.08.07 (a) .....  
Ass. Luiz Guilherme S. Montanaro  
Assessor Técnico II  
SEMPI - CCLU

- 8) recuos laterais mínimos: 3,00 m;
- 9) apresente convalidação da Certidão de Diretrizes da SMT anteriormente emitida, uma vez que não houve alteração de acessos com relação ao anteriormente aprovado;
- 10) apresente Laudo de Avaliação Ambiental;
- 11) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/d anexo à Parte III da Lei 13.885/04;
- 12) atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

23.Agosto.2007

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

